

LEI Nº 497

Dispõe sobre suplementação de verbas da câmara Municipal.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito adicional-suplementar as seguintes / verbas do orçamento vigente, no valor de Cr\$326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil cruzeiros):

1. LEGISLATIVO

11. Câmara Municipal

| | |
|--|-----------------|
| 3111-Pessoal Civil | Cr\$ 170.000,00 |
| 3120-Material de Consumo | Cr\$ 40.000,00 |
| 3131- ^{II} remuneração de Serviços Pessoais | Cr\$ 70.000,00 |
| 3132-Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 46.000,00 |
| Soma | Cr\$ 326.000,00 |

Artigo 2º - Para fazer face aos encargos com a aplicação da presente lei, serão utilizado o excesso de arrecadação a se verificar com tendencia ao corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 29 de junho de 1 990

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI
Chefe do Setor de Expediente

LEI Nº 498

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rubinéia a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedente do Tesouro do Estado;

II-Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo o convênio necessário a obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como às cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;